

a seguinte.....

Artigo 1º - Fica aberto na Centadaria Municipal, um Crédito Especial de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para pagamento à Comissão Municipal de Esportes, a fim de participar dos Jogos Abertos da Média Mogiana, neste exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder isenção de todos os impostos Municipais, pelo espaço de 30 anos, à COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, - CAGESP -, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva.

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

..... L B I :
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.09.2 - Material Permanente.....R\$100.000,00

8.09.3 - Material de Consumo.....R\$500.000,00

Total.....R\$600.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pônio Vitalidade

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

R E S O L U Ç Ã O Nº 6/62.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA E PROMULGA a seguinte.....

R E S O L U Ç Ã O: -

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1962 (Balancete trimestral).

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de julho de mil novecentos e sessenta e dois (1.962).

Pônio Vitalidade

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

.....
.....
.....
.....
.....
.....
